



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

*Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro*

*CNPJ nº 50.528.983/0001-01*

*Telefone: (11) 4489-8888*

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO e WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Francisco Morato**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro, Francisco Morato/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.528.983/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Martins de Sena, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.701.008-50, ao final assinado, e de outro lado a empresa **World Wifi Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Teodoro Federzoni, nº 365 – Jardim Rosa, Francisco Morato/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gilson Getúlio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.619.656 e inscrito no CPF/MF nº 229.711.348-06, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, conforme disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 003/2023 por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que originou da Dispensa - Processo nº 04/2023, aditado em 23 de janeiro de 2023, o que faz mediante as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 003/2023, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO e a empresa WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES LTDA., decorrente do Processo de Dispensa nº 004/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

*Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro*

*CNPJ nº 50.528.983/0001-01*

*Telefone: (11) 4489-8888*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado no site da Câmara Municipal [www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br), nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO**

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Francisco Morato, 28 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**CONTRATANTE**

Rodrigo Martins de Sena



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

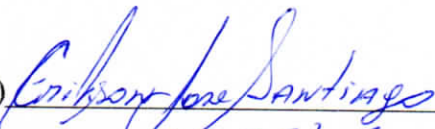
Telefone: (11) 4489-8888

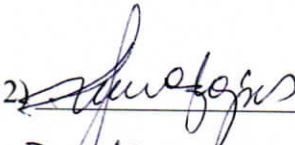
  
**WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATADA**

Gilson Getúlio da Silva

Testemunhas:

1)   
RG nº 20 912 357-6

2)   
RG nº 47 650 905-7

2